



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 056/2017

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEIS, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 056/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para receber imóvel da Mitra Diocesana de Passo Fundo, em cessão de uso, pelo prazo mínimo de 20 anos. Informa que será feita a ampliação e modernização da infraestrutura esportivas nas comunidades de Linha Lajeado Seco Caravágio, Linha São Valentim e na Linha Cachoeira Branca.

Por fim, diz que a CEF exige referida cessão de uso para repassar os recursos.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 31 de outubro de 2017.


Adão Domingos de Souza


Ramon Gasparetto


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta


Adair Antônio Menin


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico